



**RESOLUÇÃO Nº 05/16 de 20/06/2016.**

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2.017 a 2.020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

**RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Águas da Prata, para a Legislatura 2.017 a 2.020, será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara para a Legislatura 2.017 a 2.020, será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 3º** - Dos subsídios fixados por esta Resolução Plenária, deverão ser descontados Imposto de renda, contribuições previdenciárias, quando incidentes e faltas injustificadas.

**Art. 4º** - O Vereador que deixar de comparecer à Sessão ou comparecendo, e não participar da Ordem do Dia, terá descontado o valor equivalente a 25% de seu subsídio, em cada ausência.

**Art. 5º** - Os valores de subsídio fixados nesta resolução, terão revisão geral anual, através de lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, com a utilização do índice oficial, com reposição que deve compensar apenas a inflação dos 12 últimos meses, a partir do segundo ano de mandato.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes desta aplicação correrão por conta de dotações próprias e suplementadas, se necessário, a saber: 3190.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaguasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br)

---

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,  
aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

Manoel da Silva Ferreira  
Presidente

Luiz Alberto Teixeira Ferreira  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na  
data supra.

Wanderson Fernandes de Freitas  
Diretor Administrativo

